



## **COMUNICADO OFICIAL DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE SURF – FGS**

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2020.

A Federação Gaúcha de Surf – FGS, CNPJ nº 88.968.896/0001-48, entidade privada sem fins lucrativos, órgão máximo de representação do surf no Rio Grande do Sul, primeira entidade estadual do esporte fundada no Brasil em 27 de dezembro de 1978, filiada à Confederação Brasileira de Surf - CBSurf, no uso das suas atribuições estatutárias vem a público através da sua diretoria eleita para o quadriênio 2019/2022, para oficialmente declarar conforme segue.

Considerando as várias manifestações de atletas e dirigentes do surf no Brasil sobre a divulgação do calendário e formato do Circuito Brasileiro Profissional de Surf 2020 promovido pela Confederação Brasileira de Surf - CBSurf;

Considerando os questionamentos dos atletas gaúchos sobre a divulgação feita pela CBSurf informando que a cidade de Torres – RS receberia a abertura do referido circuito sem que tal divulgação tivesse sido antecipada tanto para a FGS como para a associação local;

Considerado os apontamentos feitos e divulgados por outras federações estaduais sobre a atual gestão da CBSurf e a existência dos processos judiciais 0314041-17.2019.8.05.0001 e 0508016-04.2019.8.05.0001 que tramitam na Comarca de Salvador – BA e tratam justamente sobre a legitimidade da atual gestão da CBSurf;

A FGS convocou os atletas gaúchos para reunião realizada em 6 de fevereiro do corrente ano às 19h no Memorial do Surf em Torres, sede da Associação dos Surfistas de Torres – AST, e de forma unânime assim decidimos:



1 – A FGS, suas filiadas e os atletas gaúchos concordariam em recepcionar a abertura do circuito da CBSurf caso o formato do campeonato fosse aberto, sem pré classificados, alterando por completo o formato divulgado pela CBSurf. Ainda, necessitaríamos de pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência para viabilizar o evento junto com patrocinadores e apoiadores. Vale ressaltar que não recebemos o caderno de encargos da referida etapa, não sendo possível estimar os custos para a realização do campeonato;

2 – A FGS aceitaria a alteração do formato do circuito e/ou estabelecimento de pré classificados apenas após o amplo debate com todas as filiadas e, principalmente, atletas. Tais regras deverão ser divulgadas com no mínimo um ano de antecedência à abertura do respectivo circuito nacional;

3 – De forma unânime, face os apontamentos anteriores, a FGS, através de seus dirigentes e atletas, comunica que o Rio Grande do Sul não realizará a abertura do Circuito Brasileiro Profissional de Surf 2020 da CBSurf enquanto todas estas pendências não forem sanadas, em especial sobre o comando da entidade nacional.

Por fim, a FGS sugere que seja convocada uma assembleia geral extraordinária da CBSurf com todas as federações, incluindo na pauta como primeiro item a anistia completa de todas as entidades filiadas, permitindo que todas tenham direito à voto.

Permanecemos aberto a todas as manifestações, confiando que apenas com a união de todos os surfistas gaúchos retomaremos o protagonismo do nosso esporte.

Fernando Figueiredo da Cunha  
Presidente